



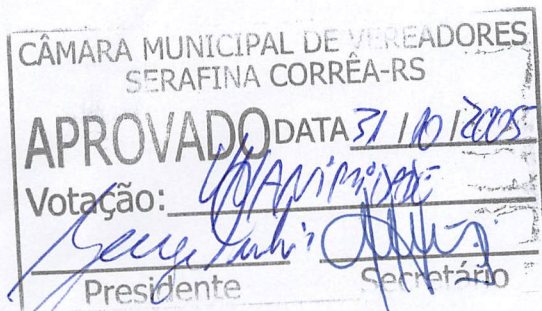
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 316/2005

Data: 20/10/2005

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa



PROJETO DE LEI Nº 84, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EMERGENCIALMENTE, TRÊS
OPERADORES DE MÁQUINAS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, em caráter temporário, emergencial, três operadores de máquinas, para a Secretaria de Obras e Trânsito, para atender a demanda dos serviços públicos.

Art. 2º - O contrato é pelo prazo de seis meses, prorrogável pelo mesmo período de 6 (seis) meses.

Art. 3º - O contrato obedecerá aos quesitos estabelecidos no art. 236 e seus incisos, de Lei Municipal nº 1823/2001.

Art. 4º - As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.1006.2019 – Manutenção de atividades de Funcionamento dos serviços públicos.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de outubro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Assinatura]





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 316/2005

Data 20/10/2005

Ass. [assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O setor administrativo de muita importância e, para tanto, de grande demanda para os serviços públicos e implementação dos projetos governamentais é o parque de máquinas.

Uma máquina parada é prejuízo e atendimento menor.

Eventual e circunstancialmente, operadores sofrem acidentes que os afastam de suas atividades, provocando a paralisação de máquinas. Às vezes, são outras as razões para ficar sem operadores, no caso, exoneração.

Na banca dos concursados não existem concursados.

O sistema viário rural está em precárias condições e necessita reparos para adequá-lo a época da preparação do solo para plantação, e para condições ao transporte diário de insumos para os aviários e pocilgas integradas.

Diante da realidade do momento, considerando a falta de operadores de máquinas e as necessidades de serviços no setor e, ainda, considerando a demora para a realização de concurso público, para não causar prejuízos aos usuários das rodovias e programas do Município, recorre-se, em caráter temporário, à contratação temporária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de outubro de 2005.

[assinatura]
Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 31/10/2005

PFL: [assinatura] PTB: [assinatura]

PMDB: [assinatura] PP: [assinatura]

PSDB: [assinatura]

